



EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL

A Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 2.168/2013, para atuação na Câmara Municipal de Vereadores.

1) INSCRIÇÕES

5.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 19 de Abril de 2024** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

5.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

5.3.1 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Cachoeira do Sul;
- d. As inscrições devem ser realizadas pelo próprio candidato. Não serão aceitas inscrições por procurações
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Cachoeira do Sul– RS.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul - RS;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Direito	CR
	Jornalismo	
	Publicidade e Propaganda	
	Produção em Mídia Audiovisual	
	Relações Públicas	
	Sistemas de Informação	
	Ciências da Computação	
Médio	Ensino médio	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO MENSAL
MÉDIO	6hs diárias / 30h semanais	R\$ 1.106,33
SUPERIOR	6hs diárias / 30h semanais	R\$ 1.366,64

5) PROVAS

- a. **DATA:** 30/04/2024
- b. **HORÁRIO:** às 13h00min
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Rua Júlio de Castilhos, 342 - 2º piso Bairro: Centro, **Cachoeira do Sul** /RS CEP: 96501-000.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** **A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.**
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.
- k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.



6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro do CURSO definido na inscrição, observados os critérios estabelecidos nas OBSERVAÇÕES constantes logo abaixo do QUADRO GERAL DE VAGAS.
- b. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados, dentro de sua respectiva área de formação, conforme inscrição.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – Maior número de acertos em **conhecimentos gerais**;
 - II – Maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III – maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br/conjuntos).

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Santa Maria, através do e-mail cacheira@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do setor de pessoal da Câmara de vereadores de Cachoeira do Sul- RS, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Cachoeira do Sul – RS, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao SETOR DE PESSOAL, da Câmara Municipal de Cachoeira do sul, com prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);



- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores. O candidato no ato da inscrição deve declarar no formulário de inscrição que é portador de deficiência.
- i. Ficam assegurados aos integrantes dos povos indígenas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição. O candidato no ato da inscrição deve declarar no formulário de inscrição que é integrante dos povos indígenas.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra 'd' e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso ao qual se candidatou à vaga;
- e. Apresentar, quando solicitado ao CIEE-RS, no momento da contratação, comprovante que reside no município de Cachoeira do Sul;
- f. Não poderá assumir vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino; ou já realizou estágio na Câmara de vereadores de Cachoeira por período igual ou superior a 18 meses.
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Administração para elaboração do Termo de Compromisso;
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

10.1 O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

- a. Língua Portuguesa:
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
 - II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
 - III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
 - IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
 - V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;



- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município Cachoeira do Sul-RS.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

12) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um (1) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da administração da Câmara, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;
- c. Os aprovados neste processo seletivo poderão ser chamados para prestar estágio na Câmara de Vereadores de Cachoeira do sul, pelo prazo de validade deste processo seletivo previsto no item a mesmo que ao longo do período ocorra alteração do órgão agente de integração.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2024	10/04/2024
Período de Inscrição	10/04/2024 a 19/04/2024
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	22/04/2024
Prazo limite para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições	23/04/2024
Divulgação da homologação final das inscrições	24/04/2024
Aplicação das provas	30/04/2024
Divulgação do gabarito e da prova	02/05/2024
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	Até às 17 horas do dia 03/05/2024
Divulgação da classificação preliminar	09/05/2024
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 10/05/2024
Divulgação da classificação final	13/05/2024

Cachoeira do Sul - RS, 10 de Abril de 2024.

Ronaldo Rudolfo Milbradt Trojan
Presidente